



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Sexta-feira, 14 de abril de 2017 - Nº 870 - Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 5.555 de 13 de março de 2017

Autoriza repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cordeirópolis para Patrulha Mirim de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.856, de 08/05/1996; Decreto nº 1.938, de 11/11/1997; e, alterado pelo Decreto nº 4.908, de 04/05/2015;

Considerando o disposto Decreto nº 5.550, de 1º.03.2017; e,

Considerando finalmente o disposto nos Processos Administrativos nº 622/2017 e 624/2017, respectivamente de 1º/03/2017.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Patrulha Mirim de Cordeirópolis, para desenvolvimento do Projeto “Orquestra Sinfônica” que atenderá 60 (sessenta) usuários e para o desenvolvimento do Projeto “Aprendizagem de bens e serviços”, que atenderá 160 (cento e sessenta) adolescentes, conforme aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis.

§ 1º - A Patrulha Mirim de Cordeirópolis deverá cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho apresentado nos autos dos Processos Administrativos nº 622/2017 e 624/2017, respectivamente de 1º/03/2017, devendo prestar contas com observância das regras determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis é responsável pela fiscalização das metas, prazos e atendimento do plano de trabalho da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, inclusive apresentar parecer na prestação de contas.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão cobertas com recursos provenientes da dotação nº 03.03.00 08 243 0332 2073 3.3.90.39, do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de março de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 13 de março de 2017.

Decreto nº 5.556 de 13 de março de 2017

Autoriza repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cordeirópolis para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.856, de 08/05/1996; Decreto nº 1.938, de 11/11/1997; alterado pelo Decreto nº 4.908, de 04/05/2015;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.550, de 1º.03.2017; e,

Considerando finalmente o disposto no Processo Administrativo nº 623/107, de 1º.03.2017.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar R\$ 80.000,00 (oitenta e mil reais) do Fundo Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para desenvolvimento do Projeto “Complementação do atendimento oferecido aos Deficientes Intelectuais, Múltiplos e Autistas” para atendimento de 150 beneficiados, conforme aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 623/2017, de 1º.03.2017

§ 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, deverá cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho apresentado nos autos do Processo Administrativo nº 623/2017, de 1º.03.2017, devendo prestar contas com observância das regras determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis é responsável pela fiscalização das metas, prazos e atendimento do plano de trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inclusive apresentar parecer na prestação de contas.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão cobertas com recursos provenientes da dotação nº 03.03.00 08 243 0332 2073 3.3.90.39, do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de março de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 13 de março de 2017.

Decreto nº 5.560 de 21 de março de 2017

Constitui Comitê Técnico Executivo para revisão preliminar do Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências correlatas.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 026-2017, de 21 de março de 2017, subscrito pelo Sr. Renan Sanches – Secretário Municipal de Obras e Planejamento.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica constituído o Comitê Técnico Executivo para acompanhamento, monitoramento, coordenação e revisão preliminar do Plano Diretor do Município de Cordeirópolis, composto pelos seguintes membros integrantes, todos representantes do Poder Executivo:

- 1 – Sr. Renan Sanches;
- 2 – Sra. Adriana Moura da Silva
- 3 – Sr. Valmir Sanches
- 4 – Sra. Viviane Silva Almeida
- 5 – Sr. Nivaldo Pereira de Menezes
- 6 – Sr. Marco Rogério Gomes da Silva
- 7 – Sr. Leo Teodo Gurnhak
- 8 – Sr. Luiz Carlos Borges Machado da Silva

Parágrafo Único - O Comitê, de que trata o “caput” do artigo 1º, tem como Presidente: Renan Sanches e Secretário Geral Marco Rogério Gomes da Silva.

Art. 2º - Cabe ao Comitê Técnico Executivo a ampla divulgação das atividades, bem como a aprovação e definição dos locais, datas, critérios, pautas, temários e regimento interno das reuniões de trabalho e reuniões comunitárias, visando a efetiva participação da sociedade no acompanhamento, monitoramento, coordenação e elaboração da revisão do Plano Diretor do Município de Cordeirópolis.

Parágrafo único - Cabe aos Membros do Comitê Técnico Executivo oferecer sugestões e participar das reuniões de trabalho e comunitárias, objetivando o acompanhamento, monitoramento, coordenação e na elaboração da revisão do Plano Diretor do Município de Cordeirópolis.

Art. 3º - A revisão do Plano Diretor do Município de Cordeirópolis deverá contemplar todas as questões municipais, por alguns instrumentos já existentes, adequando-os à nova realidade municipal, principalmente às normas do Estatuto da Cidade, sendo que após o levantamento do diagnóstico pelo Poder Executivo será constituída um

novo comitê com membros da Sociedade Civil para ampliar a participação popular.

Parágrafo Único - Todas as Secretarias Municipais, Autarquia e demais Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, a pedido do Comitê, fornecerão todos os dados e elementos necessários para a consecução dos objetivos da revisão do Plano Diretor do Município de Cordeirópolis.

Art. 4º - O Comitê Técnico Executivo enviará ao Executivo Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias um relatório preliminar para subsidiar os trabalhos e realização de audiências públicas e câmaras temáticas relacionadas com toda a população.

Art. 5º - Os trabalhos dos membros integrantes serão considerados como “serviços relevantes” prestados ao Município de Cordeirópolis, não percebendo remuneração ou gratificação de qualquer espécie ou a qualquer título.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 5.331 de 16 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de março de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Renan Sanches
Secretário Municipal de Obras e Planejamento

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de março de 2017.

Decreto nº 5.561 de 21 de março de 2017

Dispõe sobre a constituição do Grupo Especial de Análise - GEA, conforme especifica.

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o que dispõe o artigo 212 a Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011 – Plano Diretor; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 024-2017, de 21 de março de 2017, subscrito pelo Sr. Renan Sanches – Secretário Municipal de Obras e Planejamento.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica a contar de 21 de março de 2017, constituído o Grupo Especial de Análise - GEA, instituído no Município pela Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, para assessorar a Administração Municipal na análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, além da análise dos Usos Permissíveis Especiais, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 57 da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º - O Grupo Especial, de que trata o “caput” do artigo 1º, compor-se-ão dos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento:

- a) – Sr. Renan Sanches;
- b) – Sra. Milene Aparecida Granso Vidoretti.

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) – Sr. Candido Pereira da Silva.

III – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) – Sra. Kelen Cristina Ramo Carandina.

IV – Secretaria Municipal de Governo e Segurança:

- a) – Sra. Giane Catai Losa.

V – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

- a) - Sra. Miriela Fernanda Silva Brasil.

VI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

- a) - Sr. Osmar da Silva Junior

Art. 3º - O mandato dos membros do Grupo Especial de Análise - GEA será de 1 (um) ano, (período de 04.03.2017 a 03.03.2018), permitida a recondução por uma única vez e por igual período, ou a substituição por Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - Os trabalhos realizados junto ao Grupo Especial de Análise - GEA serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus membros nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de março de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Renan Sanches
Secretário Municipal de Obras e Planejamento

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de março de 2017.

Decreto nº 5.562 de 21 de março de 2017

Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis – COMDECOR, e dá outras providências.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,


Considerando o disposto no Ofício nº 027-2017, de 21 de março de 2017, subscrito pelo Sr. Renan Sanches – Secretário Municipal de Obras e Planejamento.

D e c r e t a

Art. 1º - Ficam nomeados os 08 (oito) representantes do Governo Municipal e respectivos suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis – COMDECOR, abaixo relacionados:

1 - Titular: Renan Sanches
Suplente: Dener Modanez

2 - Titular: Marco Rogério Gomes da Silva
Suplente: Silvia Helena Camargo



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1020,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da SMFO - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, convida para a Audiência Pública, da Elaboração do Projeto Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2018.

17 de abril de 2017 - 9h00

Câmara Municipal
Rua Carlos Gomes, nº 999, Jardim Jafet - Cordeirópolis. SP

3 - Titular: Adriana Moura da Silva
Suplente: Maria Vane Tonelotti Giardini

4 - Titular: Valmir Sanches
Suplente: Milene Aparecida Granso Vidoretti

5 - Titular: Viviane Silva Almeida
Suplente: Paulo Nunes Lima

6 - Titular: Nivaldo Pereira de Menezes
Suplente: Giane Catai Losa

7 - Titular: Leo Teodoro Gurnhak
Suplente: Kelen Cristina Ramo Carandina

8 - Titular: Luiz Carlos Borges Machado da Silva
Suplente: Ademilson Aparecido Alexandre de Macedo

Art. 2º - Ficam nomeados os 12 (doze) representantes da sociedade civil e respectivo suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis – COMDECOR, na seguinte distribuição:

a) 3 (três) representantes dos empresários:

1 - Titular: Sidnei Lungatto
Suplente: Magali Rosângela de Andrade

2 - Titular: Arnaldo Zanarelli
Suplente: José Izidro Zaros

3 - Titular: Luís Fernando Quilici
Suplente: Almir Guilherme

b) 2 (dois) representantes dos movimentos sociais:

4 - Titular: Ademilson Marinho da Silva
Suplente: Abraão de Souza Torres

5 - Titular: Edmilson Gonçalves Rafael
Suplente: Rodrigo de Campos Marcucci

c) 2 (dois) representantes de organizações não-governamentais e instituições de ensino ou pesquisa:

6 - Titular: Helvécio Della Coletta Filho
Suplente: Mariângela Cristofani-Yaly

7 - Titular: Cândido Pereira da Silva
Suplente: Queli Cristina Ribeiro da Silva

d) 1 (um) representante de Conselho Municipal relacionado à Política Urbana:

8 - Titular: Osmar da Silva Junior
Suplente: Andresa Minatel

e) 2 (dois) representantes da zona rural:

9 - Titular: Maiko Juliano Zorzo
Suplente: Jovail José Zaia

10 - Titular: Rafael Coco
Suplente: Francisco de Assis Souza

f) 2 (dois) representantes do Bairro do Cascalho:

11 - Titular: Odair Peruchi
Suplente: Joacir Nardini

12 - Titular: Luiza Ortolan Amancio
Suplente: Alcino Almeida Bulhões

Art. 3º – O Conselho Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis – COMDECOR, é um órgão de caráter consultivo, fiscalizador, de acompanhamento e assessoramento em relação às políticas urbanas, de expansões urbanas e rurais para:

monitorar a gestão do Plano Diretor;

emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor;

acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;

elaborar propostas, examinar e emitir pareceres nos temas afetos;

acompanhar a regulamentação da legislação urbana, de expansão urbana e rural, e analisar, quando necessário, casos específicos;

colaborar na elaboração da política de infra-estrutura e desenvolvimento do Município;

supervisionar a aplicação dos instrumentos de indução da política urbana, de expansão urbana e rural previstos na lei;

colaborar na política de saneamento e de preservação ambiental em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

convocar, organizar e coordenar as conferências e assembléias territoriais;

convocar audiências públicas;

supervisionar as Diretrizes do Desenvolvimento de Cordeirópolis;

gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento de Cordeirópolis.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros deste Conselho serão considerados de grande relevância para o Município de Cordeirópolis.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento, suplementadas se necessária.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 4.388, de 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de março de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Renan Sanches
Secretário Municipal de Obras e Planejamento

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de março de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 14/2017.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES

Data da Sessão Pública do Pregão: 27/04/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 13 de abril de 2017.

João Manoel de França e Silva
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 16/2017.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR.

Data da Sessão Pública do Pregão: 02/05/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 13 de abril de 2017.

João Manoel de França e Silva
Diretor de Suprimentos

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal Cordeirópolis	CONAM
APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) CONSOLIDADO		
12/04/2017	JANEIRO A MARCO/2017	Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO	PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE	
Proprios	18.650.000,00	3.192.457,95			
Transferencias da Uniao	14.980.000,00	3.983.377,23			
Transferencias do Estado	75.365.000,00	19.072.855,06			
Total	108.995.000,00	26.248.690,24			
Retencoes ao FUNDEB	17.869.000,00	4.611.246,33			
Receitas Liquidas	91.126.000,00	21.637.443,91			
			TOTAL (25%)	27.248.750,00	6.562.172,56

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	*		11.942.420,03	45,49	8.083.003,48	30,79	7.869.603,85	29,98	
Ensino Fundamental	*		4.438.839,00	16,91	2.120.821,55	8,07	1.995.944,68	7,60	
Educacao Infantil	*		2.892.334,70	11,01	1.350.935,60	5,14	1.262.412,84	4,80	
Retencoes ao FUNDEB			4.611.246,33	17,56	4.611.246,33	17,56	4.611.246,33	17,56	
DEDUCOES									
ENSINO FUNDAMENTAL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			496,06	0,00	496,06	0,00	496,06	0,00	
EDUCACAO INFANTIL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	117.488,46	0,44	354.249,18	1,34	
DESPESAS LIQUIDAS									
Ensino Fundamental			4.438.342,94	16,90	2.120.325,49	8,07	1.995.448,62	7,60	
Educacao Infantil			2.892.334,70	11,01	1.350.935,60	5,14	1.262.412,84	4,80	
Retencoes ao FUNDEB			4.611.246,33	17,56	4.493.757,87	17,11	4.256.997,15	16,21	
TOTAL			11.941.923,97	45,49	7.965.018,96	30,34	7.514.858,61	28,62	

NOTA:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

JOSE ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-048.561.728-59

RENATO MARCELO MASCARIN
CONTADOR
CRC-166142/SP

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal Cordeirópolis	CONAM
APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB		
12/04/2017	JANEIRO A MARCO/2017	Pagina 1

RECEITA DO FUNDEB			RETENCoes AO FUNDEB		
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RECEBIDO ATE O TRIMESTRE	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE	
Receitas de Transferencias	13.955.000,00	3.356.304,74	17.869.000,00	4.611.246,33	
Receitas de Aplicacoes Financeiras	91.000,00	3.224,55			
Total	14.046.000,00	3.359.529,29			
APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS					
TOTAL	14.046.000,00	3.359.529,29			
MAGISTERIO (60 % DO TOTAL)	8.427.600,00	2.015.717,57			
RETENCoes AO FUNDEB					
APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O TRIMESTRE					
TRANSFERENCEIAS RECEBIDAS			RETENCoes		
	3.356.304,74		4.611.246,33		
DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)					
GANHO			PERDA		
			1.254.941,59		

APLICACAO NO EXERCICIO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	*		6.435.323,78	191,55	3.238.816,28	96,40	3.002.055,56	89,35	
MAGISTERIO	*		6.178.997,96	183,92	3.111.567,18	92,61	2.874.806,46	85,57	
OUTRAS	*		256.325,82	7,62	127.249,10	3,78	127.249,10	3,78	
DEDUCOES									
MAGISTERIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00	
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00	

(-) Despesas c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS			
TOTAL	6.435.323,78	191,55	3.238.816,28
MAGISTERIO	6.178.997,96	183,92	3.111.567,18
OUTRAS	256.325,82	7,62	127.249,10

NOTA:

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

JOSE ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-048.561.728-59

RENATO MARCELO MASCARIN
CONTADOR
CRC-166142/SP

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal Cordeirópolis			CONAM
		RECEITA DE IMPOSTOS - BASE DE CALCULO PARA APLICACAO NO ENSINO			
		PREFEITURA MUNICIPAL			
12/04/2017		JANEIRO A MARCO/2017			Pagina 1
DISCRIMINACAO		PREVISAO INICIAL DO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA DO EXERCICIO	ARRECADACAO ATE O TRIMESTRE	
RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS					
PROPRIOS					
IMPOSTOS					
1.1.1.2.02.00.000 - IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		18.644.000,00	18.650.000,00	3.192.457,95	
1.1.1.2.04.31.000 - RETIDOS NAS FONTES		17.815.000,00	17.815.000,00	3.049.527,17	
1.1.1.2.04.34.000 - RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS		4.370.000,00	4.370.000,00	0,00	
1.1.1.2.08.00.000 - IMP.S/TR.INTER VIVOS-BENS IMOV.E DIR.REAIS S/IMOV.		2.000.000,00	2.000.000,00	439.522,40	
1.1.1.3.05.00.000 - IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN		250.000,00	250.000,00	21.338,84	
1.1.1.3.05.00.000 - IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN		485.000,00	485.000,00	129.032,04	
1.1.1.3.05.00.000 - IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN		10.710.000,00	10.710.000,00	2.459.633,89	
DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS					
1.9.3.1.11.00.000 - REC.DIV.ATIVA DO IMP.S/A PROP.PRED.TERRIT.URBANA		400.000,00	400.000,00	75.080,10	
1.9.3.1.13.00.000 - REC.DIVIDA ATIVA DO IMP.S/SERV.DE QUALQ.NATUREZA		393.000,00	393.000,00	73.994,80	
1.9.3.1.13.00.000 - REC.DIVIDA ATIVA DO IMP.S/SERV.DE QUALQ.NATUREZA		7.000,00	7.000,00	1.085,30	
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS					
1.9.1.1.38.00.000 - MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU		324.000,00	324.000,00	50.525,90	
1.9.1.1.40.00.000 - MULT.E JUROS DE MORA DO IMP.S/SERV.QUALQ.NATUREZA		15.000,00	15.000,00	0,00	
1.9.1.3.11.00.000 - MULT.JUR.MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU		34.000,00	34.000,00	11.579,01	
1.9.1.3.13.00.000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN		268.000,00	268.000,00	37.878,49	
1.9.1.3.13.00.000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN		7.000,00	7.000,00	1.068,40	
ATUALIZACAO MONETARIA					
1.9.9.0.99.57.000 - ATUALIZACAO MONETARIA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU		105.000,00	111.000,00	17.324,78	
1.9.9.0.99.58.000 - ATUALIZACAO MONETARIA DA DIVIDA ATIVA DO ISS		103.000,00	103.000,00	16.869,79	
1.9.9.0.99.60.000 - ATUALIZ.MONET.DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS IMPOSTOS		2.000,00	2.000,00	454,99	
1.9.9.0.99.60.000 - ATUALIZ.MONET.DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS IMPOSTOS		0,00	6.000,00	0,00	
TRANSFERENCIAS					
FEDERAIS					
1.7.2.1.01.02.000 - COTA-PARTE FDO.DE PARTIC.DOS MUNICIPIOS - MENSAL		90.345.000,00	90.345.000,00	23.056.232,29	
1.7.2.1.01.03.000 - COTA-PARTE FDO.PARTIC.DOS MUNICIPIOS - 1% DEZEMBRO		14.980.000,00	14.980.000,00	3.983.377,23	
1.7.2.1.01.04.000 - COTA-PARTE FDO.DE PARTIC.DOS MUNICIPIOS - 1% JULHO		13.600.000,00	13.600.000,00	3.873.026,69	
1.7.2.1.01.05.000 - COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL		500.000,00	500.000,00	0,00	
1.7.2.1.01.05.000 - COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL		500.000,00	500.000,00	0,00	
1.7.2.1.01.05.000 - COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL		70.000,00	70.000,00	31.924,54	
1.7.2.1.36.00.000 - TRANS.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-L.C. N.87/96		310.000,00	310.000,00	78.426,00	
ESTADUAIS					
1.7.2.2.01.01.000 - COTA-PARTE DO ICMS		75.365.000,00	75.365.000,00	19.072.855,06	
1.7.2.2.01.01.000 - COTA-PARTE DO ICMS		70.600.000,00	70.600.000,00	16.106.246,97	
1.7.2.2.01.02.000 - COTA-PARTE DO IPVA		4.285.000,00	4.285.000,00	2.855.780,35	
1.7.2.2.01.04.000 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO		480.000,00	480.000,00	110.827,74	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS					
		108.989.000,00	108.995.000,00	26.248.690,24	
DEDUCOES PARA FORMACAO DO FUNDEB					
REDUCOES DE TRANSFERENCIAS					
FEDERAIS					
1.7.2.1.01.02.000 - COTA-PARTE FDO.DE PARTIC.DOS MUNICIPIOS - MENSAL		-17.869.000,00	-17.869.000,00	-4.611.246,33	
1.7.2.1.01.05.000 - COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL		-2.796.000,00	-2.796.000,00	-796.675,33	
1.7.2.1.01.05.000 - COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL		-2.720.000,00	-2.720.000,00	-774.605,24	
1.7.2.1.36.00.000 - TRANS.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-L.C. N.87/96		-14.000,00	-14.000,00	-6.384,89	
1.7.2.1.36.00.000 - TRANS.FINANCEIRA DO ICMS-DESONERACAO-L.C. N.87/96		-62.000,00	-62.000,00	-15.685,20	
ESTADUAIS					
1.7.2.2.01.01.000 - COTA-PARTE DO ICMS		-15.073.000,00	-15.073.000,00	-3.814.571,00	
1.7.2.2.01.02.000 - COTA-PARTE DO IPVA		-14.120.000,00	-14.120.000,00	-3.221.249,32	
1.7.2.2.01.02.000 - COTA-PARTE DO IPVA		-857.000,00	-857.000,00	-571.156,12	
1.7.2.2.01.04.000 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO		-96.000,00	-96.000,00	-22.165,56	
TOTAL LIQUIDO					
		91.120.000,00	91.126.000,00	21.637.443,91	

JOSE ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-048.561.728-59

RENATO MARCELO MASCARIN
CONTADOR
CRC-166142/SP

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal Cordeirópolis			CONAM
		RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO			
		PREFEITURA MUNICIPAL			
12/04/2017		JANEIRO A MARCO/2017			Pagina 1
FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS - EXCETO FUNDEB					
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			1.745.000,00	1.745.000,00	291.270,00
2200007 - CONVENIO ESTADUAL DE TRANSPORTE DO ESCOLAR			1.490.000,00	1.490.000,00	291.270,00

2200007	1.7.6.2.02.00.000 - TRANSF.CONVENIOS DO ESTADO DEST.A PROG.DE EDUCACAO	1.490.000,00	1.490.000,00	291.270,00
2200010 - MERENDA ESCOLAR - ESTADO		255.000,00	255.000,00	0,00
2200010	1.7.6.2.02.00.000 - TRANSF.CONVENIOS DO ESTADO DEST.A PROG.DE EDUCACAO	255.000,00	255.000,00	0,00
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		2.634.000,00	2.634.000,00	576.629,26
2000007 - FNDE-MERENDA ESCOLAR PNAE-EJA		10.000,00	10.000,00	1.056,00
2000007	1.7.2.1.35.03.000 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	10.000,00	10.000,00	1.056,00
2100001 - FNDE-TRANSPORTE ESCOLAR PNATE-INFANTIL		4.000,00	4.000,00	595,20
2100001	1.7.2.1.35.04.000 - TRANS.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	4.000,00	4.000,00	595,20
2100002 - EDUCACAO INFANTIL - PNAE CRECHE		105.000,00	105.000,00	10.486,00
2100002	1.7.2.1.35.03.000 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	105.000,00	105.000,00	10.486,00
2100004 - EDUCACAO INFANTIL - PNAE PRE		100.000,00	100.000,00	9.505,20
2100004	1.7.2.1.35.03.000 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	100.000,00	100.000,00	9.505,20
2100006 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL-APOIO A CRECHES -TD		30.000,00	30.000,00	0,00
2100006	1.7.2.1.35.99.000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	30.000,00	30.000,00	0,00
2200001 - MINISTERIO DA EDUCACAO FNDE/PNAE MAIS EDUCACAO		40.000,00	40.000,00	0,00
2200001	1.7.2.1.35.03.000 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	40.000,00	40.000,00	0,00
2200004 - Progr.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE		33.000,00	33.000,00	2.550,87
2200004	1.7.2.1.35.04.000 - TRANS.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	33.000,00	33.000,00	2.550,87
2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO		1.979.000,00	1.979.000,00	515.220,24
2200006	1.7.2.1.35.01.000 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	1.979.000,00	1.979.000,00	515.220,24
2200009 - PROGRAMA NAC. ALIMENTACAO ESCOLAR FNDE/PNAE		250.000,00	250.000,00	27.321,60
2200009	1.7.2.1.35.03.000 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	250.000,00	250.000,00	27.321,60
2300001 - FNDE MERENDA ESCOLAR PNAEM-MEDIO		70.000,00	70.000,00	8.831,40
2300001	1.7.2.1.35.03.000 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	70.000,00	70.000,00	8.831,40
2300002 - FNDE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE-MEDIO		12.000,00	12.000,00	1.020,35
2300002	1.7.2.1.35.04.000 - TRANS.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	12.000,00	12.000,00	1.020,35
2400001 - MINISTERIO DA EDUCACAO -FNDE EDUCACAO ESPECIAL		1.000,00	1.000,00	42,40
2400001	1.7.2.1.35.03.000 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	1.000,00	1.000,00	42,40
SUBTOTAL RECBITAS VINCULADAS		4.379.000,00	4.379.000,00	867.899,26

APLICACOES FINANCEIRAS

CN-SIFPM		CONAM			
		Prefeitura Municipal Cordeirópolis			
		RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO PREFEITURA MUNICIPAL			
12/04/2017		JANEIRO A MARCO/2017			
		Pagina 2			
FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE
01 - TESOURO			6.000,00	6.000,00	496,06
	2210000 - ENSINO FUNDAMENTAL - REMUNERACAO APLIC.FINANCEIRAS		6.000,00	6.000,00	496,06
	2210000	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	6.000,00	6.000,00	496,06
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			15.000,00	15.000,00	0,00
	2200007 - CONVENIO ESTADUAL DE TRANSPORTE DO ESCOLAR		10.000,00	10.000,00	0,00
	2200007	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	10.000,00	10.000,00	0,00
	2200010 - MERENDA ESCOLAR - ESTADO		5.000,00	5.000,00	0,00
	2200010	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	5.000,00	5.000,00	0,00
05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			35.000,00	115.977,95	21.530,44
	2100005 - FNDE PAC/PAR INFRAESTRUTURA PRO INFANCIA S.FRANC.		0,00	2.214,62	368,71
	2100005	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	2.214,62	368,71
	2100006 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL-APOIO A CRECHES -TD		3.000,00	3.624,49	61,73
	2100006	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	3.000,00	3.624,49	61,73
	2100008 - MINISTERIO DA EDUCACAO CONVENIO PROINFANCIA		0,00	78.138,84	18.044,01
	2100008	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	0,00	78.138,84	18.044,01
	2200004 - Progr.NAC.APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE		1.000,00	1.000,00	241,61
	2200004	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	1.000,00	1.000,00	241,61
	2200006 - CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO		21.000,00	21.000,00	2.774,35
	2200006	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	21.000,00	21.000,00	2.774,35
	2200009 - PROGRAMA NAC. ALIMENTACAO ESCOLAR FNDE/PNAE		10.000,00	10.000,00	40,03
	2200009	1.3.2.5.01.05.000 - REMUN.DEP.BANC.REC.VINC.MANUT.DESENV.ENSINO-MDE	10.000,00	10.000,00	40,03
SUBTOTAL APLICACOES FINANCEIRAS			56.000,00	136.977,95	22.026,50
FUNDEB - TRANSFERENCIAS					

02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	13.955.000,00	13.955.000,00	3.356.304,74
2600000 - EDUCACAO - FUNDEB	13.955.000,00	13.955.000,00	3.356.304,74
2600000 1.7.2.4.01.00.000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	13.955.000,00	13.955.000,00	3.356.304,74
SUBTOTAL FUNDEB - TRANSFERENCIAS	13.955.000,00	13.955.000,00	3.356.304,74

FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal Cordeirópolis			CONAM	
	RECEITAS VINCULADAS DE EDUCACAO PREFEITURA MUNICIPAL				
12/04/2017	JANEIRO A MARCO/2017			Pagina 3	
FONTE DE RECURSO	CODIGO DE APLICACAO	CLASSIFICACAO ECONOMICA DA RECEITA	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	ARRECADADA ATE O TRIMESTRE
02 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			91.000,00	91.000,00	3.224,55
	2630000 - EDUCACAO - FUNDEB - REMUNERACAO APLIC. FINANCEIRAS		91.000,00	91.000,00	3.224,55
	2630000 1.3.2.5.01.02.000 - REMUN.DEP.BANC.RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB		91.000,00	91.000,00	3.224,55
SUBTOTAL FUNDEB - APLICACOES FINANCEIRAS			91.000,00	91.000,00	3.224,55
TOTAL			18.481.000,00	18.561.977,95	4.249.455,05

JOSE ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-048.561.728-59

RENATO MARCELO MASCARIN
CONTADOR
CRC-166142/SP

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL			CONAM
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social			
RRRO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a MARCO 2017 / BIMESTRE: FEVEREIRO-MARCO			R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)X100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	18.644.000,00	18.644.000,00	3.192.457,95	17,12
1.1- Receita Resultante do Imp.s/ Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	5.149.000,00	5.149.000,00	128.743,08	2,50
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.370.000,00	4.370.000,00		
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00		
1.1.3- Divida Ativa do IPTU	393.000,00	393.000,00	73.994,80	18,82
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	371.000,00	371.000,00	54.748,28	14,75
1.1.5- (-) Deducoes da Receita do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	485.000,00	485.000,00	129.032,04	26,60
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	485.000,00	485.000,00	129.032,04	26,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				
1.2.3- Divida Ativa do ITBI				
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI				
1.2.5- (-) Deducoes da Receita do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS	10.760.000,00	10.760.000,00	2.473.821,59	22,99
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	10.710.000,00	10.710.000,00	2.459.633,89	22,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	34.000,00	34.000,00	11.579,01	34,05
1.3.3- Divida Ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	1.085,30	15,50
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	9.000,00	9.000,00	1.523,39	16,92
1.3.5- (-) Deducoes da Receita do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	2.250.000,00	2.250.000,00	460.861,24	20,48
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.250.000,00	2.250.000,00	460.861,24	20,48
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				
1.4.3- Divida Ativa do IRRF				
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF				
1.4.5- (-) Deducoes da Receita do IRRF				
1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III)				
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
1.5.3- Divida Ativa do ITR				
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR				
1.5.5- (-) Deducoes da Receita do ITR				
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	90.345.000,00	90.345.000,00	23.056.232,29	25,52
2.1- Cota-Parte FPM	14.600.000,00	14.600.000,00	3.873.026,69	26,52
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	13.600.000,00	13.600.000,00	3.873.026,69	28,47
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d	500.000,00	500.000,00		
2.1.3- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea e	500.000,00	500.000,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	70.600.000,00	70.600.000,00	16.106.246,97	22,81
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	310.000,00	310.000,00	78.426,00	25,29
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	480.000,00	480.000,00	110.827,74	23,08
2.5- Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	31.924,54	45,60
2.6- Cota-Parte IPVA	4.285.000,00	4.285.000,00	2.855.780,35	66,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	108.989.000,00	108.989.000,00	26.248.690,24	24,08

CONAM 1.0-2017

CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL				CONAM
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria				
	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
	Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social				
RRRO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a MARCO 2017 / BIMESTRE: FEVEREIRO-MARCO				R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	496,06	8,26
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	2.669.000,00	2.669.624,49	579.746,98	21,71
5.1- Transferencias do Salario-Educacao	1.979.000,00	1.979.000,00	515.220,24	26,03
5.2- Transferencias Diretas - PDDE				
5.3- Transferencias Diretas - PNAE	576.000,00	576.000,00	57.242,60	9,93
5.4- Transferencias Diretas - PNATE	49.000,00	49.000,00	4.166,42	8,50
5.5- Outras Transferencias do FNDE	30.000,00	30.000,00		
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	35.000,00	35.624,49	3.117,72	8,75
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.760.000,00	1.760.000,00	291.270,00	16,54
6.1- Transferencias de Convenios	1.745.000,00	1.745.000,00	291.270,00	16,69
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios	15.000,00	15.000,00		
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		80.353,46	18.412,72	22,91
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	4.435.000,00	4.515.977,95	889.925,76	19,70

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.869.000,00	17.869.000,00	4.611.246,33	25,80
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	2.720.000,00	2.720.000,00	774.605,24	28,47
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	14.120.000,00	14.120.000,00	3.221.249,32	22,81
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	62.000,00	62.000,00	15.685,20	25,29
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	96.000,00	96.000,00	22.165,56	23,08
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB(20% de 1.5 +2.5)	14.000,00	14.000,00	6.384,89	45,60
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	857.000,00	857.000,00	571.156,12	66,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.046.000,00	14.046.000,00	3.359.529,29	23,91
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	13.955.000,00	13.955.000,00	3.356.304,74	24,05
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	91.000,00	91.000,00	3.224,55	3,54
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	-3.914.000,00	-3.914.000,00	-1.254.941,59	32,06

DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	6.178.997,96	*	3.111.567,18	*	
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	1.603.656,51	*	791.427,47	*	
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	4.575.341,45	*	2.320.139,71	*	
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	256.325,82	*	127.249,10	*	
14.1- Com Educacao Infantil	*	*	130.219,02	*	65.109,51	*	
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	126.106,80	*	62.139,59	*	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	6.435.323,78	*	3.238.816,28	*	

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Policia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde

CONAM 1.0-2017

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a MARCO 2017 / BIMESTRE: FEVEREIRO-MARCO	R\$ 1,00

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.238.816,28
19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio (13 - (16.1 + 17.1))/(11) X 100)%	92,62 %
19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio (14 - (16.2 + 17.2))/(11) X 100)%	3,79 %
19.3- Maximo de 5% nao Aplicado no Exercicio (100 - (19.1 + 19.2))%	3,59 %

CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NAO FORAM UTILIZADOS	58.218,10
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2017	0,00

MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM ACOES TIPICAS DE MDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE ' (25% de 3)	27.247.250,00	27.247.250,00	6.562.172,56	24,08

DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCACAO INFANTIL	*	*	4.386.210,23	*	2.147.472,58	*	
23.1- Creche	*	*	1.733.875,53	*	856.536,98	*	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	2.652.334,70	*	1.290.935,60	*	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23.2- Pre-Escola							
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	9.380.287,25	*	4.563.100,85	*	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	4.701.448,25	*	2.382.279,30	*	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	4.678.839,00	*	2.180.821,55	*	
25- ENSINO MEDIO	*	*	47.984,88	*	19.146,40	*	
26- ENSINO SUPERIOR							
27- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28- OUTRAS	*	*	1.270.423,47	*	229.744,83	*	
29- TOTAL DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	*	*	15.084.905,83	*	6.959.464,66	*	

CONAM 1.0-2017

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a MARCO 2017 / BIMESTRE: FEVEREIRO-MARCO	R\$ 1,00

DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.254.941,59
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO	
32- RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (50.h)	3.224,55
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	30,76
37- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-1.251.686,28
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))	7.962.259,71
39- MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5. [(38)/(3)] X 100%	30,33 %

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS							

RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	800.161,52	*	229.150,86	*	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO							
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	*	*	800.161,52	*	229.150,86	*	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	*	*	15.885.067,35	*	7.188.615,52	*	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		Saldo ate o Bimestre	Cancelado em 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	30,76
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	30,76
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	

CONAM 1.0-2017

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANEIRO a MARCO 2017 / BIMESTRE: FEVEREIRO-MARCO	CONAM
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		R\$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	65.378,73	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE	3.356.304,74	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE	3.009.216,19	0,00
49.1- Orcamento do Exercicio	3.002.055,56	0,00
49.2- Restos a Pagar	7.160,63	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE	3.224,55	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL	415.691,83	0,00

NOTAS:

1. Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
2. Art. 21,par.2o, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao recebidos nos termos do par.1o, artigo 6o. desta Lei, poderao ser utilizados no 1o.trimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
5. Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no ambito de atuacao prioritaria, conforme LDB, art. 11, V.

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-048.561.728-59

RENATO MARCELO MASCARIN
CONTADOR
CRC-166142/SP

DAS PESSOAS, VOCÊ NÃO PRECISA MANTER DISTÂNCIA.

VIVER COM AIDS É POSSÍVEL. COM O PRECONCEITO NÃO.

Este caso é real. Uma dessas pessoas vive com HIV.





**Não transite na contra-
mão**

Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.

Utilize o equipamento de segurança

O equipamento é indispensável para se andar de bicicleta, é uma atitude de autocuidado, em favor de sua própria proteção.



Não pedale muito próximo do meio fio

Evite ruas muito movimentadas, mantendo sempre a distância de 1,5 metros dos veículos; não esqueça de sinalizar suas intenções usando sinais com os braços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

**Diretoria Municipal de
Trânsito**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ALEX FABIANO TEIXEIRA

ALEX LUCAS DA SILVA

ANDREI LUIS OLIVEIRA MARTINS

CAIO FELIPE DE SOUZA SILVA

EMERSON ICARO RODRIGUES

EVALDO SOARES DA CRUZ

FELIPE AUGUSTO FERREIRA

FLAVIO ALVES DA ROCHA

GIOVANNI DA CRUZ SILVESTRE

JOÃO BATISTA DOS SANTOS CARNEIRO

JOÃO PAULO DA SILVA DIAS

LEOMAR DE SOUZA ALCANTARA FERREIRA

MARCOS CORDEIRO

RAFAEL FIGUEIREDO SOUSA

WELITON DUTRA FERNANDES

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1 999

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1 999 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2017), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br